

ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE LEI Nº 243 /2021

DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO PSICOLOGICO E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NAS ESCOLAS PÚBLICAS PARA ALUNOS EM SITUAÇÃO DE VUNERABILIDADE, NESTE MUNICIPIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA A SEGUINTE LEI:

- Art. 1º O Poder Público deverá assegurar atendimento por psicólogos e assistentes sociais a alunos das escolas públicas de educação básica que dele necessitarem.
- I O atendimento previsto no caput deste artigo será prestado por psicólogos vinculados ao Sistema Único de Saúde – SUS e por assistentes sociais vinculados aos serviços públicos de assistência social.
- II Os sistemas de ensino, em articulação com os sistemas públicos de saúde e de assistência social, deverão prever a atuação de psicólogos e assistentes sociais nos estabelecimentos públicos de educação básica ou o atendimento preferencial nos serviços de saúde e assistência social a alunos das escolas públicas de educação básica, fixando, em qualquer caso, número de vezes por semana e horários mínimos para esse atendimento.
- **Art. 2º**. Os sistemas de ensino, de saúde e de assistência social disporão de 1 (um) ano, a partir da data de publicação desta Lei, para tomar as providências necessárias ao cumprimento de suas disposições.
- Art. 4º O executivo Municipal, em conjunto com suas secretarias municipais, deverão elaborar as atividades deste evento, além de divulgar informações úteis a população em geral.

Art. 5º O Executivo regulamentará as demais normas após a publicação da Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ-CE, em 01 de Setembro de 2021.

Josué Martins Ferreira (Capitão Martins)

Vereador - PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

JUSTIFICATIVA

A violência psicológica infantil é difícil de ser definida operacionalmente devido à diversidade cultural que legitima algumas práticas violentas, conforme o contexto em que ocorrem. O consenso percebido é de que a violência psicológica traz uma mensagem cultural de depreciação e rejeição que prejudica a socialização e o desenvolvimento psicológico da criança e do adolescente, provocando grande sofrimento.

As diversas formas de violência são também descritas pelas expressões negligência e maus-tratos. De acordo com a Organização Mundial de Saúde, a negligência é um dos tipos de violência que deve ser estudada, pois resulta em prejuízos específicos ao desenvolvimento cognitivo e emocional de crianças e adolescentes. A negligência é entendida como a omissão dos pais ou cuidadores em suprir as necessidades básicas, físicas ou emocionais da criança e adolescente, mesmo quando as condições estruturais possibilitam tais cuidados.

Os diferentes tipos de maus-tratos, que também incluem a violência física e a violência psicológica, referem-se às situações que envolvem ato ou omissão de um sujeito em condição superior, capaz de causar dano físico ou psicológico à vítima. As situações de maus-tratos que tipificam a violência psicológica são aquelas em que, repetidamente, os adultos convencem a criança de que ela é indesejada, inadequada e sem valor. As situações de maus-tratos físicos envolvem todas as situações em que a força física é utilizada de forma intencional para ferir, lesar ou destruir a vítima. Embora o Brasil tenha uma das legislações mais modernas sobre direitos da criança e do adolescente, a violação desses direitos é evidente. Em relação à prática do psicólogo no atendimento a crianças e adolescentes em situação de violência, há uma série de aspectos presentes que vão muito além da prática clínica tradicional. Tal complexidade exige desse profissional um posicionamento ético-político, por meio de ações que se estendem também ao âmbito psicossocial. Além de buscar a redução dos prejuízos psicológicos sofridos, o atendimento deve visar à mudança nas condições objetivas geradoras ou facilitadoras da dinâmica da violência, incluindo atenção física, psicológica, econômica e social, oferecidas a todos os envolvidos, ou seja, à vítima, à família e ao autor da violência.

Assim, pretende-se, por meio deste projeto, discutir a atuação da psicóloga com crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, a partir de sua inserção na rede de atenção. Para essa reflexão, objetivou-se conhecer como se efetiva a prática do psicólogo em instituição especializada no atendimento social a essa população.

Josué Martins Ferreira

(Capitão Martins)

Vereador - PSDB